



*Câmara  
da Estância*

Câmara Municipal de Ibitinga - SP



PROCOLO GERAL 0001816  
Data: 22/10/2012 Horário: 11:56  
Legislativo - PAR 174/2012

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, por meio do relator, analisando o PLO 89/2012, de autoria do Senhor Prefeito, verificou que foi juntado todos os documentos exigidos pela Lei Municipal nº 3.369/2012, de 11 de março de 2010, bem como, não está ferindo a Lei Municipal nº 3.508, de 08 de setembro de 2011, concluiu que:

A homenagem, sem sombras de dúvidas, é merecedora, por ser pessoa ilustre, fazendo jus à honraria, sendo a propositura de competência concorrente.

Portanto, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto em questão.

Ibitinga, 18 de outubro de 2012.

  
**VALTER DONIZETI PARRA**  
Relator – Secretário

De acordo:

**[FALTOU]**  
**VALDECIR DE TRAQUE**  
Vice-Presidente

  
**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
Presidente